

PORTARIA Nº 671/2018, DE 25 DE Setembro DE 2018.

“Altera Portaria nº 594/2018 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 e,

Considerando o Contrato Administrativo nº 043/2018 – Tomada de Preços n. 002/2018, firmado com a empresa **IRKA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.879.847/0001-28, referente à contratação de Empresa para execução da conclusão, reforma e ampliação de prédio para UAP (Unidade de Apoio à Pesquisa) e Laboratório de Análises de Produto de origem vegetal da Fundação e Centro Universitário UnirG, localizado à Avenida Bahia entre ruas 03 e 04, quadra 226, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, s/n, Setor Central, em Gurupi-TO

Considerando que o Sr. CIRO HENRIQUE BERNARDES GUIMARAES, matrícula funcional nº 3898, fora nomeado pela Portaria nº 594/2018 e atua como fiscal do contrato supra,

Considerando ainda que o Sr. CIRO HENRIQUE BERNARDES GUIMARAES será desligado dos quadros de funcionários da Fundação UnirG,

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 -- Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

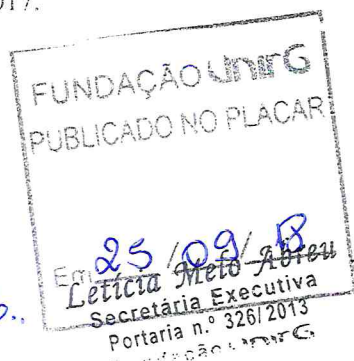
RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 594/2018 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, ELIZALDO FERREIRA COELHO FILHO, matrícula funcional nº 3900, para com observância da legislação vigente, atuar como FISCAL DE OBRA no que tange ao objeto contratual retro mencionado e **DESIGNAR** a servidora Sra. NELITA GONCALVES FARIA DE BESSA, matrícula funcional nº 3110, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo nº 2018.02.024060**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 25 dias do mês de Setembro de 2017.



Portaria n.º 671/2018
Fundação UNIRG

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG